

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-078PMT**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE E AERONAVE DE TRANSPORTE MÉDICO TIPO "E", PARA ATENDER A DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20220407, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-078PMT pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **PEMA - PEREIRA MARCELO TÁXI AÉREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.892/0001-13, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se extrai do Ofício nº 794/SMS/PMT, com data 21 de julho de 2022 com seguinte assunto: Contratação de Fretamento de Aeronave, a fim de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Conforme as folhas 521 a 522.

Desta feita, passamos a análise do **Contrato nº 20220407**, pactuado com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, vejamos:

| Item Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|---------------|
| AERONAVE DE TRANSPORTE MEDICO-TIPO E - Marca.: N/C Serviço de remoção de pacientes, em aeronave de suporte avançado para outras cidades/estados. Equipe-1 tripulante, 1 medico, 1 enfermeiro Incluso -combustível, medicamentos, equipamentos | Hora | 10    | R\$ 7.800,00   | R\$ 78.000,00 |

|                                                                           |  |  |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------|---------------------|
| conforme portaria nº 2048 de 5 de novembro de 2012 do Ministério da Saúde |  |  |                     |                     |
|                                                                           |  |  | <b>Valor Global</b> | <b>R\$78.000,00</b> |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.800,00.*

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

**DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato nº 20220407, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-078PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Tucumã – Pará, 22 de julho de 2022.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto nº 007/2021*

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 078PMT, referente ao Contrato nº 20220407, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de fretamento de aeronave e aeronave de transporte médico tipo “e”, para atender a demandas dos Fundos e Secretarias Municipais de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 22 de julho de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n.º 007/2021*